

## RESOLUÇÃO Nº 015/06

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 2313, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a forma de financiamento das ações de promoção, prevenção e assistência as DST/HIV e Aids;

Considerando a importância da participação da sociedade civil no controle social sobre as ações de HIV/Aids e outras DSTs;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia seis de dezembro de 2006.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ações e Metas – PAM das ações de HIV/Aids e outras DSTs para o Estado de Mato Grosso, exercício 2007.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2006.

(Original assinado)

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)

**Homologada**

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado